

**P.<sup>a</sup> O Chefe do Regimento de Caçadores.**

Remettemos a V. S. a Justificação q' fez o Soldado do Regimento do seu Comando Joaquim de Souza Guimarães, para ser reconhecido Cadete do mesmo Regimento para q' V. S. proceda ao Conselho de direcção, e reconhecim.<sup>to</sup> na forma das Reaes Ordens, servindo V. S. de Prez.<sup>e</sup> Deos G.<sup>e</sup> a V. S. São Paulo 30 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Escrivão da Real Fabrica de Ferro.**

Recebemos o Officio q' V. M. com o Goarda Livros d'essa Fabrica nos dirigirão dattado a 30 do mes p.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup>, em q' nos participão haver falecido na Villa de Itú, o Dezembargador Juiz conservador, e Administrador interino da Fabrica.

Devendo pois nos darmos prompta Providencia q.<sup>to</sup> administração, nomeamos a V. M. p.<sup>a</sup> servir interinam.<sup>to</sup> de Administrador, d'essa Real Fabrica o q' fara participante aos demais Empregados da m.<sup>ma</sup> Deos G.<sup>e</sup> a V. M. São Paulo 3 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>al</sup> João Vicente da Fonseca.**

Remettemos a V. S. por Copia hum Artigo do Officio, q' nos dirigio o Governador da Praça de Santos, relativo ás providencias, q' se devem dár no Hospital Militar daquella Praça, para q' V. S. o faça presente na Junta da Real Fazenda, á qual V. S. porá de acordo, q' não respondemos p.<sup>r</sup> qualquer falta q' houver a semelhante respeito.

Outro sim remettemos por Copia o Artigo do Officio do Cap.<sup>mo</sup> da Villa de Itapeva, p.<sup>a</sup> q' sendo presente por V. S. a mesma junta ella de as necessarias providencias.

Deos G.<sup>e</sup> a V. S. São Paulo 3 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Brigadeiro Inspector geral das Milicias.**

Remettemos a V. S. os requerimentos incluzos de Balthazar de Godois Cardozo, 1.<sup>o</sup> Ajudante do 1.<sup>o</sup> Regimento de Infantaria de Miliciana desta Cidade, e de Jozé de Barros Penteadado Alferes do 2.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Infantaria tambem de Milicias, em q' pedem as suas reformas, p.<sup>a</sup> q' V. S. nos informe com o seu parecer, sobre a pertença dos Supp.<sup>es</sup>. Deos G.<sup>e</sup> a V. S. São Paulo 3 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo

